De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02539 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PAQUE NACIONAL – CIDELPARNA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU-CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Data: 18/09/2024

Institui o Orgao de Publicidade e Divulgaçoes dos Atos do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao parque Nacional do Iguaçu- CIDELPARNA – Estado do Parana e dá Outras Providencias.

O Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao parque Nacional do Iguaçu- CIDELPARNA, através do Presidente Sr. Silvio de Souza e nos termos do Protocolo de Intençoes e Estatuto promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Orgao de Publicidade e Divulgaçoes dos Atos do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu- CIDELPARNA , o **Diário Oficial Eletrônico do Municipio Consorciado de Santa Tereza do Oeste, sede Consorcio Cidelparna, instituido pela Lei Municipal nº 953 de 05 de Dezembro de 2012,** o que será publicado eletronicamente na rede mundial de computadores, como meio oficial destinado as publicidades e divulgação Legais e informativos, ressalvados aqueles que a lei determine que sejam publicados por meio de veículo de comunicação impresso.

Parágrafo único – O Diário Oficial Eletrônico do Consorcio Publico Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da região Lindeira ao parque Nacional do Iguaçu- CIDELPARNA nos termos do artigo primeiro é veiculado gratuitamente no endereço **eletrônico www.santatereza.pr.gov.br**, rede mundial de computadores – Internet, e estará disponível para impressão e utilização por todos os interessados em qualquer lugar ou equipamento que tenha acesso à Internet, substituindo a publicação em veículo de comunicação impresso dos atos referidos no *caput* deste artigo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 2º. As Publicaçoes de que trata esta Resolução atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único – A assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico será em confirmadade com a Lei Municipal 953/2012 do Municipio de Santa Tereza do oeste.

Art. 3º. O Diário Oficial Eletrônico será publicado diariamente, nos dias em que houver expediente , exceto quando não haja matéria a ser veiculada.

Art. 4º. Todas as edições do Diário Oficial de que trata esta Resolução deverão Atender os Termos da Lei 953/2012.

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02539 21Pág(s)

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU-CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02

Art. 5º. A edição e a publicação do órgão oficial instituído por esta Resolução caberão à Diretoria Administrativa do Consorcio Cidelparna através dos canais de Comunicação com Departamento responsavel do Municipio de Santa Tereza do Oeste.

Art. 6º. A critério da administração, de acordo com a conveniência e a necessidade, poderá serdeterminada a publicação complementar de qualquer ato em órgão de comunicação oficial impresso.

Art. 7º. A organização do serviço de publicação do Diário Oficial instituído por esta Resoluçãoe as demais normas para a sua veiculação serão estabelecidas no atos vigentes e demais regulamentos .

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024 revogadas as disposições emcontrário.

Gabinete do Presidente , em 19 de Setembro de 2024

SILVIO DE SOUZA:91335817972
Assinado de forma digital por SILVIO DE SOUZA:91335817972
Dados: 2024.09.19 13:24:03 -03'00'

SILVIO DE SOUZA
PRESIDENTE CIDELPARNA